



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI Nº 002/94

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM ,
ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sancio a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica autorizado a doação de um terreno público municipal à SAELPA - Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba.

Art. 2º - A doação do terreno a que se refere o artigo precedente, trata-se de um terreno adquirido por esta Edilidade, conforme escritura em arquivo, localizado no Loteamento São José - Lote 06 - Nesta Cidade, medindo 10,0 Mts. de frente e fundos por 25,0 Mts. de ambos os lados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BELÉM - PB.

Em, 07 de julho de 1.994.


EDMILSON ROCHA DE LIMA
- Prefeito -